



**DISPENSA DE VALOR – N.º 06/2026**  
**Com base no Artigo n.º 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021**

O MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA, inscrito no CNPJ 45.279.643/0001-54, sediado à Rua João de Passos, 555 – Centro – Nazaré Paulista – SP – CEP 12.960-000, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, torna público que realizará a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Artigo n.º 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>Data Limite Para Apresentação da Proposta e Documentação:</b>	<b>Dia: 12/02/2026 – Às 13:00 horas</b>
Referências de Horário:	HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF
Endereço Eletrônico Para Envio da Proposta e Documentação:	<a href="mailto:dispensadelicitacao@nazarepaulista.sp.gov.br">dispensadelicitacao@nazarepaulista.sp.gov.br</a>
Link do Edital:	<a href="https://www.nazarepaulista.sp.gov.br/licitacao/categoria/24/dispensa-lei-1413321/">https://www.nazarepaulista.sp.gov.br/licitacao/categoria/24/dispensa-lei-1413321/</a>

**1 DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a contratação de serviço de locação de caçambas metálicas tipo Roll-on de 26 até 30 m<sup>3</sup>, emergencial, fracionada de até 06 (seis) unidades, sob demanda, destinadas à coleta, armazenamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos volumosos Classe II, para limpeza de resíduos existentes na Garagem Municipal da Prefeitura de Nazaré Paulista.

1.2 Compõem este edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.3 Anexo I – Termo de Referência;

1.4 Anexo II – Modelo de Proposta;

1.5 Anexo III – Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que cumpre o disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

**2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação



orçamentária, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Nazaré Paulista – SP, na classificação abaixo:

Código Reduzido: 371 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – outros serviços pessoa jurídica.

### 3 DO VALOR ESTIMADO

3.1 O valor estimado para esta contratação será de R\$ **42.393,18** (Quarenta e dois mil, trezentos e noventa e três reais e dezoito centavos).

### 4 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO

4.1 A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará aberta por um período de **03 (três) dias úteis**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [dispensadelicitacao@nazarepaulista.sp.gov.br](mailto:dispensadelicitacao@nazarepaulista.sp.gov.br), preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR N.º 06/2026**.

4.1.1 Limite para apresentação da Proposta de Preços/Cotação e Documentação de Habilitação: **12/02/2026 às 13:00 horas**.

### 5 HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

5.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

5.2 Contrato Social em Vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

5.3 Prova de regularidade para com a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

5.4 Certidão Negativa de Débitos do Município sede da empresa (CND Municipal – Débitos Mobiliários);

5.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

5.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);



- 5.7 Cópia da Célula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
- 5.8 Certidão Negativa de Débitos do Estado sede da empresa (CND Estadual – Débitos Inscritos)
- 5.9 Anexo III – Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que cumpre o disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.
- 6 PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO:**
- 6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;
- 6.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 6.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
- 6.4 Não haverá valor mínimo para faturamento, devendo a empresa vencedora realizar as entregas/serviços sem a cobrança de frete ou quaisquer custos adicionais.
- 7 DO PAGAMENTO:**
- 7.1 O pagamento ocorrerá em 30 (trinta) dias da execução do serviço e mediante a apresentação da(s) sua(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(ais) e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 7.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.
- 8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
- 8.1 Poderá o Município revogar o procedimento, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 8.2 O Município deverá anular o procedimento, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 8.3 A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/21.
- 8.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.



Nazaré Paulista – SP – 05 de fevereiro de 2026.

Avanilde Aparecida Gonzaga Canêdo  
**Prefeita**



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### P.A 066/2026

#### 1 SETOR REQUISITANTE:

1.1 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

#### 2 DO OBJETO

2.1 Contratação de serviço de locação de caçambas metálicas tipo Roll-on de 26 até 30 m<sup>3</sup>, emergencial, fracionada de até 06 (seis) unidades, sob demanda, destinadas à coleta, armazenamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos volumosos Classe II, para limpeza de resíduos existentes na Garagem Municipal da Prefeitura de Nazaré Paulista.

#### 2.2 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Descrição dos serviços:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade estimada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1.	Serviço de locação de caçambas metálicas tipo Roll-on de 26 até 30 m <sup>3</sup> , capacidade de até aproximadamente 8.000 kg, destinados à coleta, armazenamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos volumosos Classe II	Transporte e fornecimento do Caçamba (valor fixo independente do peso, com destinação final adequada)	06	R\$ 2.503,33	R\$ 15.019,98
2.	Coleta de resíduos sólidos – Classe II (kg)	Quilograma	48.000	R\$ 0,32	R\$ 15.360,00
3.	Diária de locação de caçamba	Diária	120	R\$ 100,11	R\$ 12.013,20
<b>Total R\$ 42.393,18</b>					

\*A formação de preço se divide em: 1. (locação de caçamba, recebimento e transporte até um ponto de destinação final dos resíduos ambientalmente habilitado, por caminhão tipo plataforma. Fornecimento da caçamba tipo roll on. 2. Volume de resíduos sólidos – classe II (kg) devidamente aferidos em cada caçamba carregada. 3. Eventual aluguel de diária de permanência



desta caçamba.

3.3 A contratada deverá transportar a caçamba até a garagem da Prefeitura Municipal, e estacionar a caçamba no local indicado pela equipe, aguardar o prazo para enchimento da caçamba, fazendo sua retirada e deixando sucessivamente outra vazia, realizando seu transbordo até um ponto de destinação correto e licenciado para o recebimento de resíduos volumosos classe II, responsabilizando-se civil e criminalmente por descarte incorreto. A contratada, deverá efetuar a comprovação a contratante, através da apresentação documentos hábeis da correta destinação final dos resíduos volumosos classe II. O carregamento será por conta exclusiva da municipalidade.

3.4 Os resíduos abrangidos correspondem a **resíduos sólidos urbanos volumosos Classe II**, (não perigosos) tais como móveis, armários, camas, sofás, mesas, colchões, geladeiras e fogões, pneus, madeira, oriundos das ações de limpeza urbana realizadas pelo Município, incluindo recolhe de descartes em via pública;

3.5 A contratação será realizada de forma **fracionada e sob demanda**, limitada de até 06 (seis), com pagamento restrito aos serviços efetivamente prestados, conforme utilização real pela Secretaria demandante, assegurando controle de custos e economicidade da despesa pública;

3.6 A contratada deverá disponibilizar a caçamba nas dependências da garagem municipal da Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, que será a responsável pelo carregamento, e após a contratada, deverá em até 24H00, buscar a caçamba carregada, deixando outra vazia, e transportar os resíduos, até um ponto final de destinação resíduos sólidos urbanos volumosos Classe II, (não perigosos);

3.7 Eventualmente e por motivos relevantes, poderá a caçamba permanecer por mais tempo na garagem com vistas a otimização de pessoal e maquinário próprio para carregamento, incluindo-se nesse caso o pagamento de diária de locação da caçamba;

3.8 Para fins de contratação e pagamento, deverá a contratada demonstrar por meios idôneos a Secretaria requisitante, comprovante de destinação final dos resíduos e quanto ao peso deverá demonstrar a Tara (T) para o peso da caçamba vazia, Lotação (L) para a carga útil máxima aferida, e Peso Bruto Total (PBT) para a soma de Tara + Lotação (o peso máximo total atingido (efetivamente carregado));

3.9 Para fins de recebimento da caçamba e transporte, a contratada deverá entregar a caçamba em condições adequadas de operação, sem grandes amassados, enferrujados, não contendo furos, ou com alças, alavancas, e trancas inoperantes;

3.10 Deverá ainda estar o interior e exterior da caçamba minimamente limpo, sem disposição de odores, com piso íntegro. Para o transporte será necessário o emprego de tela de proteção acima da carga e ou fechamento com lona;

3.11 A contratada assume toda e qualquer responsabilidade civil e criminal por inexatidão das informações prestadas, quanto a destinação final dos resíduos classe II em local adequado,



excluindo o Município de qualquer responsabilidade, bem como por eventual inexatidão do peso auferido.

### 3 DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação emergencial, fracionada, de até 06 unidades, sob demanda, de serviço de locação de caçambas metálicas tipo Roll-on de 26 até 30 m<sup>3</sup>, destina-se a viabilizar a coleta do “armazenamento temporário” de resíduos, bem como o transporte e destinação final ambientalmente adequada destes resíduos volumosos Classe II, atualmente acumulados na Garagem Municipal da Prefeitura de Nazaré Paulista. O acúmulo de resíduos decorre, em grande parte, das ações intensificadas de limpeza urbana, zeladoria e remoção de resíduos volumosos realizadas pela Prefeitura em diversos bairros, vias públicas e pontos críticos do Município, e de itens descartados pelos munícipes, em vias públicas de forma inadequada, recolhidos por caminhões da Municipalidade e empilhados na Garagem Municipal, cujo volume atual é altíssimo, exigindo ações imediatas, voltadas à melhoria das condições ambientais, sanitárias da garagem municipal de Nazaré Paulista. Tais ações resultaram na geração expressiva de resíduos volumosos, os quais demandam destinação ambientalmente correta e “imediata”, sob pena de comprometimento da saúde pública, formação de passivo ambiental e exposição do Município a responsabilização administrativa e ambiental, além de existir cobrança de outros órgãos de controle quanto a destinação final de resíduos sólidos. A inexistência, no momento, de estrutura para absorver esse volume excepcional de resíduos torna imprescindível a adoção de medida emergencial, a fim de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais de limpeza urbana e gestão de resíduos sólidos, evitando a paralisação das atividades e o agravamento do quadro ambiental e sanitário instalado. A contratação emergencial possui caráter transitório, fracionado e controlado, com pagamento restrito às unidades efetivamente SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE utilizadas, permanecendo em tramitação o procedimento administrativo destinado à contratação definitiva do serviço. Diante desse contexto, resta plenamente caracterizada a situação emergencial, legitimando a contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, in verbis: Art. 75. É dispensável a licitação: ... II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; A medida é necessária e proporcional à proteção do interesse público e à

**PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS**

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro – Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)



preservação do meio ambiente e a saúde pública.

#### 4 DA PROPOSTA

4.1 Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas como transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, considerando os custos de **armazenamento, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada.**

4.2 Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo município.

4.3 Não haverá valor mínimo para faturamento, devendo a empresa vencedora realizar as entregas/serviços sem a cobrança de frete ou quaisquer custos adicionais.

#### 5 DO RECEBIMENTO DO OBJETO/SERVIÇOS E CONDIÇÕES GERAIS

5.1 Local de realização dos serviços:

5.2 Avenida do Recinto, s/n – Centro - Nazaré Paulista, referencia, ao Lado da Garagem Municipal

**Endereço:**

5.3 Os serviços deverão ser executados conforme descrito no Termo de Referência e no cronograma estabelecido, e a entrega dos relatórios e projetos deverá ser realizada em formato físico e digital, conforme especificado no Pedido de Contratação emitido pela Divisão de Cotações e Compras.

5.4 Caso seja constatada a execução em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas, a contratada deverá corrigir as inconformidades no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação formal pela Administração.

#### 6 DO PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1 Em até 120 dias

#### 7 DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento ocorrerá em 30 (trinta) dias da execução do serviço e mediante a apresentação da(s) sua(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(ais) e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.



**7.2** A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o Artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal n.º 14.133.2021.

## **8 DAS PENALIDADES**

**8.1** O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará a adoção de medidas e penalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

## **9 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1** As despesas com a execução de eventual ajuste correrão à conta de ficha específica, constante do orçamento de 2026:

Código Reduzido: – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – outros serviços pessoa jurídica FICHA 371.

Nazaré Paulista, 21/01/2026

**Carlos Henrique da Silva**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura e Defesa Civil



**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**DISPENSA DE VALOR – N.º 06/2026**

**Com base no Artigo n.º 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021**

**DO OBJETO**

1. Contratação de serviço de locação de caçambas metálicas tipo Roll-on de 26 até 30 m<sup>3</sup>, emergencial, fracionada de até 06 (seis) unidades, sob demanda, destinadas à coleta, armazenamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos volumosos Classe II, para limpeza de resíduos existentes na Garagem Municipal da Prefeitura de Nazaré Paulista.

<b>Razão Social da PROPONENTE:</b>		
<b>Endereço:</b>		
<b>CEP:</b>	<b>Fone:</b>	<b>Celular/WhatsApp:</b>
<b>E-mail:</b>	<b>CNPJ:</b>	<b>Inscrição Estadual :</b>

Item	Descrição	Unidade	Quantidade estimada	Valor unitário
1.	Serviço de locação de caçambas metálicas tipo Roll-on de 26 até 30 m <sup>3</sup> , capacidade de até aproximadamente 8.000 kg, destinados à coleta, armazenamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos volumosos Classe II	Transporte e fornecimento Caçamba (valor fixo independente do peso, com destinação final adequada)	06	
2.	Coleta de resíduos sólidos – Classe II (kg)	Quilograma	48.000	
3.	Diária de locação de caçamba	Diária	120	
<b>Valor TOTAL GLOBAL R\$</b>				

Declaramos, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos desta Dispensa de Licitação que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no **ANEXO I** -

**PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS**

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro – Nazaré Paulista – SP – CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)



### TERMO DE REFERÊNCIA.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

2 Prazo e Local de Execução conforme consta no **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

3 A presente proposta é válida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

LOCAL:	DATA:
--------	-------

Nome do REPRESENTANTE:	
RG:	CPF:
Assinatura do REPRESENTANTE:	



### ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

### DISPENSA DE LICITAÇÃO – N.º 06/2026.

Com base no Artigo n.º 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021

A empresa \_\_\_\_\_, com sede à  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_. Inscrita no - CNPJ n.  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)  
\_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade RG n.  
\_\_\_\_\_, SSP-\_\_\_\_ e do CPF n. \_\_\_\_\_.

**DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no artigo 68, inciso VI da Lei Federal de nº 14.133/2021, que cumpre o mandamento do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) Sim ou ( ) Não.**

\_\_\_\_\_  
(data, nome assinatura do representante legal)